



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000709/2021-11

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2021

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 20515571/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, neste ato representada por seu Superintendente da Superintendência Regional de Alagoas, Sr. **BRUNO BARROS IALES DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 405 de 25/10/2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado através do Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 18.804.276/0001-98, com sede na Rua Pedro Correia, nº 17, Ed. José Tenório Junior, Sala 04, Centro, CEP 57.300-400, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu Sócio Administrador **PAULO DA SILVA SANTOS** parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21222.000709/2021-11**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **03/2021**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **prestação de serviços de limpeza e conservação e copeiragem**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como a outras Normas que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **Prorrogação** da vigência contratual por novo período de 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB e a **Repactuação** dos Serviços em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 20515571/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/04/2023 à 31/03/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Em decorrência de aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, fica repactuado o valor anual do Contrato, perfazendo o total de **R\$ 159.480,36 (cento e cinquenta e nove mil**

quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/04/2023, conforme discriminação abaixo:

POSTO	CCT 2022	CCT 2023	Diferença
Agente de limpeza (3x)	R\$ 9.464,43	R\$ 10.218,77	R\$ 754,34
Copeira (1x)	R\$ 2.821,36	R\$ 3.071,26	R\$ 249,90
Total	R\$ 12.285,79	R\$ 13.290,03	R\$ 1.004,24

3.2. Indenizar a Contratada no importe de **R\$ 3.012,72 (três mil doze reais e setenta e dois centavos)**, referente aos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente conforme a seguinte classificação: ND 339093, PI: SERVLIMPEZA, FONTE: 1050000052, PTRES: 225313.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. A prorrogação da vigência do contrato, no presente aditivo, não importa na renúncia da **CONTRATADA** a eventual reajuste que faça jus em face de pedidos apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da **CONTRATANTE** em momento oportuno..

6. **CLÁUSULA SEXTA- DO ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo em 01 (uma) via digital**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

RAILSON SILVA OLIVEIRA Gerente de Finanças e Administração Gerente	BRUNO BARROS IALES DA SILVA Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
---	---

ASSINA PELA CONTRATADA

Paulo da Silva Santos
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA SUREG/AL	MARILIDIA CATUABA DA SILVA SUREG/AL
---	---

Maceió, 17 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 17/03/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Santos, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS IALES DA SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 17/03/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIDIA CATUABA DA SILVA, Auxiliar de Recursos Humanos - Conab**, em 17/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27400195** e o código CRC **4F2C5FFE**.

Referência: Processo nº.: 21222.000709/2021-11
--

SEI: nº.: 27400195
